



LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1930 • LEGALIZADA POR PORTARIA DO MINISTÉRIO DO INTERIOR DE 30-5-1932 • DIÁRIO DO GOVERNO – II SÉRIE, Nº 129 DE 4-6-1932
FEDERADA NO "COMITÉ TÉCNIQUE INTERNACIONAL DE LA PRÉVENTION ET DE L'EXTINCTION DU FEU" • MEMBRO DA "NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION"

Comendador da Ordem de Benemerência – 1935
Membro Honorário da Ordem Militar de Cristo – 1980
Membro Honorário da Ordem da Liberdade – 2008
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique – 2022
Medalha Proteção e Socorro Ouro Distintivo Azul – 2007
Medalha Proteção e Socorro Ouro Distintivo Laranja – 2021
Prémio Direitos Humanos – 2008

INSTITUIÇÃO
DE UTILIDADE
PÚBLICA

Deliberação

Considerando que as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) acumulam contínuos défices no que diz respeito aos apoios que o Estado tem como obrigação atribuir para a manutenção dos seus Corpos de Bombeiros, sem os quais há nítidos prejuízos para a garantia de segurança que constitucionalmente está obrigado a garantir aos seus cidadãos;

Atendendo a que os múltiplos apelos feitos pela Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP), pelas Federações Distritais de Bombeiros e pelas Associações Humanitárias não têm sido acolhidos, na dimensão mínima necessária à sobrevivência da larga maioria dos Corpos de Bombeiros, cujas entidades detentoras se vêem obrigadas a pedir apoio às Autarquias, muitas vezes em regime extraordinário;

Considerando que as Autarquias apoiam os seus Bombeiros nos montantes que entendem como os adequados ou possíveis, sem qualquer obrigação legal, mas única e simplesmente por responsabilidade social e de proteção das suas comunidades;

Atendendo, também, a que os pedidos de justiça financeira para com as AHB, formulados ao longo dos anos não se tem revelado eficazes, não resta aos Bombeiros, outra alternativa, senão que de uma vez por todas solicitar que sejam esclarecidos pelos políticos, em particular o Governo e os Deputados da Nação, o que querem dos Bombeiros Portugueses, agora e no futuro, para que os cidadãos possam ter a garantia de que o Estado, Administração Central e Local, dispõem dos mecanismos financeiros adequados para criar a sustentabilidade de TODAS as AHB, deixando de haver territórios de primeira e de segunda;

Considerando que o transporte de doentes urgentes, face à situação caótica de funcionamento das urgências hospitalares no SNS, está a condicionar a atividade dos corpos de bombeiros e a prejudicar financeiramente as AHBV, contribuindo para uma gestão difícil dos meios de socorro de emergência médica pré-hospitalar;

Considerando por fim, que os pagamentos devidos às AHB pelas unidades do SNS, incluindo o INEM e as Administrações Regionais de Saúde, não cumprem com as deliberações da Assembleia da República, havendo situações de incumprimento permanente e outras de não cumprimento de prazos aceitáveis, criando dificuldades acrescidas de gestão às direções das AHB;

Assim, LAMENTANDO PROFUNDAMENTE, que o diálogo e os apelos periódicos não tenham sido suficientes para uma resposta adequada e estrategicamente organizada, o Conselho Nacional da LBP,

Delibera:

- a) Promover uma Petição Pública, a submeter à próxima sessão legislativa da AR, para promover a discussão na Assembleia da República sobre – *O Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros, presente e futuro* – tendo como primeiro subscritor o Presidente da Mesa dos Congressos da LBP;
- b) Levar ao conhecimento do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República, do Primeiro-Ministro e aos Partidos Políticos, a insatisfação dos Bombeiros pelo subfinanciamento crónico das AHB;
- c) Entregar no dia 30 de novembro de 2023 pelas 11h00 no Ministério da Saúde um protesto pela forma como o Governo tem vindo a tratar os Bombeiros de Portugal, exigindo que as deliberações da Assembleia da República sejam cumpridas, que se tomem medidas de minimização dos impactos no transporte de doentes urgentes e que seja atualizada a tabela de referência do transporte de doentes não urgente, aplicando o critério acordado em reunião, no decurso das negociações entre a LBP e o Secretário de Estado da Saúde;
- d) Apoiar a tomada de medidas, já aprovadas em Congresso, pelo Conselho Executivo, precedidas de audição do Conselho de Federações, designadamente as referentes à área da saúde, caso não haja avanços significativos no âmbito do transporte de doentes, podendo o Conselho Executivo denunciar o Acordo de Cooperação com o INEM;
- e) Se necessário, promover um protesto com elevada visibilidade, designadamente, o estacionamento de uma viatura de cada um dos Corpo de Bombeiros, num local em Lisboa, no momento que seja considerado pelo Conselho Executivo como oportuno, face ao andamento das negociações.

Conselho Nacional de Bombeiros, 25 de novembro de 2023